



ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES DE PORTUGAL

COIMBRA	
FCR	Destino:
Pedido:	Data: 14-03-2002
Resposta Lament:	Processo:
09997 2002	

Ofº nº 163 / Serv. Telecom.
Data: 08.Mar.02

DCD (A DRC, Engº E
Crespo e GACRE)

14-03-2002

DCD
15-03-2002

Exmº Senhor
Dr. Luís Filipe Nazaré
- M. I. Presidente da Conselho
de Administração da ANACOM -
Autoridade Nacional de Comunicações -
Av. José Malhoa, 12
1099-017 Lisboa

Iniciativa Convergência e Regulação

- O documento foca os principais problemas e enumera os princípios que devem ser defendidos
- Porque é importante a defesa dos interesses dos consumidores e já que estes são diariamente mal tratados pela RTP, que tem o dever de prestar serviço público e é paga para isso e não o cumpre.

(Vejamos os tempos de antena, vejamos os protocolos denunciados unilateralmente (ultimamente com 12 confissões religiosas), vejamos as cenas de sexo passadas antes da meia noite e sem aparecer o sinal respectivo, para não falar num caso em 2001, em que o canal 35 esteve aberto mais de uma hora, num domingo de manhã, sem nada acontecer, etc, etc.)

Donde é importante

1. As fusões nunca devem pôr em causa a livre concorrência
2. A co-regulação será sempre melhor que a regulação, se aquela for obtida em tempo útil.
3. A auto-regulação será bem-vinda, contanto que seja cumprida na prática.
4. O acesso aos meios de distribuição bem como o controlo dos objectivos e princípios definidos na regulação e toda a fiscalização devem ser cometidos a uma única entidade independente nomeada pela Assembleia da República e esta entidade deve actuar em tempo útil.
5. **Sanções** – estas terão de ser pesadas para, por si só, desmotivarem os possíveis prevaricadores.

Mas há que harmonizar estas com o Código Penal para evitar que se aplique uma coima e um juiz venha, depois, a anulá-la ou a diminuí-la. Isto não pode acontecer.

Quanto às questões técnicas, não nos pronunciaremos.

Cordiais cumprimentos.

P/ O PRESIDENTE,

Manuel CASTRO MARTINS

Manuel Castro Martins

Engº P.S./C.S./A.P.

1. Formar Dossier
2. Começar a tratar

in/amaçãe
Mário Freitas
Director
18/3/02